



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando atender à demanda de aquisição de canetas de alta rotação odontológicas, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº EM000453 (NUP nº 27.019.920-2024), ao atendimento das necessidades das unidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.
- Decreto Municipal nº 70/2025 - Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 95/2025 – Dispõe sobre as práticas de gestão de risco;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações; e
- Demais legislações pertinentes.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS tem como atribuição garantir o acesso da população aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para a adequada execução das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal do Município, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos odontológicos em quantidade suficiente e em perfeitas condições de funcionamento, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos atendimentos prestados à população.



Nesse contexto, verificou-se a necessidade de aquisição de canetas de alta rotação odontológicas destinadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde bucal, considerando que esses equipamentos constituem instrumentos indispensáveis à realização de procedimentos clínicos rotineiros, tais como remoção de tecido cariado, preparo cavitário, acabamento de restaurações, ajustes oclusais e procedimentos cirúrgicos odontológicos. Sua utilização é essencial para garantir precisão técnica, segurança e agilidade nos atendimentos realizados pelos profissionais da odontologia.

A presente demanda decorre da disponibilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº EM000453 (NUP nº 27.019.920-2024), destinada ao Município de Bataguassu/MS para aquisição de equipamentos permanentes voltados ao fortalecimento dos serviços odontológicos municipais. Inicialmente, estava prevista a aquisição de 26 (vinte e seis) canetas de alta rotação odontológicas, porém o item correspondente restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 062/2025, em razão do não atendimento das especificações técnicas exigidas pelas propostas apresentadas.

Posteriormente, após revisão do descritivo técnico e análise da disponibilidade financeira remanescente da emenda parlamentar, decorrente da economicidade obtida em outras aquisições, dos rendimentos financeiros dos recursos e da redução dos preços praticados pelo mercado, verificou-se a viabilidade da ampliação do quantitativo para 46 (quarenta e seis) unidades, medida formalmente submetida à reprogramação junto à Secretaria de Estado de Saúde.

A aquisição pretendida proporcionará o fortalecimento da infraestrutura das unidades odontológicas municipais, ampliando a disponibilidade de equipamentos para as equipes de saúde bucal, possibilitando a substituição imediata de instrumentos em manutenção, promovendo o rodízio operacional dos equipamentos, reduzindo o desgaste decorrente do uso contínuo e contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população.

Além disso, o investimento contribuirá para a melhoria da capacidade operacional dos serviços odontológicos, garantindo maior eficiência, segurança, qualidade assistencial e resolutividade dos atendimentos realizados no âmbito da



Atenção Primária à Saúde, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação demonstra-se adequada e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde, para a melhoria contínua dos serviços ofertados à população e para a correta aplicação dos recursos públicos federais disponibilizados ao Município.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. O plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 03576220000156-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025
- III) Data de Republicação no PNCP: 27/05/2026
- IV) Id do item no PCA: 250/26.
- V) Classe/Grupo: 247215194 Aquisição de material permanente médico-hospitalar

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As canetas de alta rotação odontológicas fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, livres de defeitos, vícios ou avarias, fabricadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela legislação vigente.

3.2. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, não sendo admitidos produtos com desempenho inferior, incompatíveis ou que apresentem características divergentes daquelas estabelecidas pela Administração.

3.3. As canetas de alta rotação odontológicas deverão possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Rotação mínima de 400.000 rpm;



- Sistema de refrigeração por spray triplo ou quádruplo;
- Sistema de fixação de broca tipo push button (PB);
- Rolamentos em esferas de cerâmica;
- Cabeça pequena;
- Corpo confeccionado em material metálico resistente à corrosão;
- Esterilizável em autoclave até 135°C;
- Conexão tipo Borden (2 furos);
- Baixo nível de ruído e vibração.

3.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados de manual de utilização em língua portuguesa e demais documentos necessários à comprovação de suas características técnicas.

3.5. Todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento, embalagem, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos até sua entrega definitiva correrão exclusivamente por conta da contratada.

Da exigência de catálogo/prospecto

3.6. A empresa provisoriamente classificada deverá apresentar catálogo, folder técnico, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3.7. A documentação técnica apresentada será analisada pela responsável técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer conclusivo acerca da conformidade do produto ofertado, podendo solicitar esclarecimentos complementares, caso necessário.

3.8. Serão desclassificadas as propostas cujos catálogos, prospectos ou documentos técnicos não comprovem de forma inequívoca o atendimento às especificações mínimas exigidas pela Administração.

Garantia mínima



3.9. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e falhas que comprometam sua adequada utilização.

3.10. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Garantia da contratação

3.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o objeto da licitação.

Subcontratação

3.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como na justificativa técnica e econômica da solução escolhida. Considerando o objeto da presente contratação, destinado ao fortalecimento da rede municipal de saúde bucal por meio da aquisição de canetas de alta rotação odontológicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Manutenção exclusiva dos equipamentos atualmente disponíveis nas unidades odontológicas: Foi analisada a possibilidade de atendimento da demanda utilizando apenas os equipamentos atualmente disponíveis nas unidades de saúde bucal do Município. Entretanto, essa alternativa não se mostrou adequada, considerando o desgaste natural dos instrumentos em utilização, a necessidade de substituição de equipamentos submetidos a manutenção corretiva ou preventiva e a ampliação da disponibilidade de instrumentos para atendimento das equipes odontológicas. A manutenção do cenário atual poderia ocasionar interrupções nos atendimentos, redução



da capacidade operacional dos serviços e comprometimento da qualidade da assistência prestada à população.

b) Locação ou comodato de equipamentos odontológicos: Também foi considerada a possibilidade de utilização das canetas de alta rotação por meio de locação, cessão temporária ou comodato. Contudo, essa alternativa apresenta limitações relacionadas à dependência de terceiros para manutenção da disponibilidade dos equipamentos, possibilidade de interrupção contratual, custos continuados ao longo do tempo e ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público municipal. Além disso, considerando que se trata de equipamentos de utilização permanente e contínua nos serviços odontológicos, a locação não se mostra economicamente mais vantajosa quando comparada à aquisição definitiva dos bens.

c) Aquisição das canetas de alta rotação odontológicas por meio de Pregão Eletrônico: A alternativa considerada mais adequada consiste na aquisição definitiva dos equipamentos por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço por item. Trata-se de solução compatível com a natureza do objeto, uma vez que as canetas de alta rotação odontológicas são bens permanentes amplamente comercializados no mercado nacional, com especificações técnicas objetivamente definidas e ampla oferta por fornecedores especializados.

A realização do certame na forma eletrônica proporciona maior competitividade, transparência, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se ainda que a presente contratação decorre da disponibilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº EM000453 (NUP nº 27.019.920-2024), destinada ao fortalecimento dos serviços odontológicos municipais. Após o fracasso do item correspondente no Pregão Eletrônico nº 062/2025, foi promovida a revisão do descritivo técnico, adequando as especificações às soluções efetivamente disponíveis no mercado, sem prejuízo dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração, ampliando a competitividade da futura contratação.



A aquisição dos equipamentos permitirá sua incorporação ao patrimônio público municipal, assegurando utilização continuada pelas equipes de saúde bucal, melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos, redução de custos futuros com substituições emergenciais e fortalecimento permanente da infraestrutura odontológica da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a análise das alternativas demonstra que a aquisição das canetas de alta rotação odontológicas por meio de Pregão Eletrônico constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, por proporcionar atendimento integral da demanda, incorporação patrimonial dos bens, adequada aplicação dos recursos da emenda parlamentar e fortalecimento dos serviços de saúde bucal ofertados à população do Município de Bataguassu/MS.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta compreende a aquisição de 46 (quarenta e seis) canetas de alta rotação odontológicas, destinadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde bucal e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Requisição nº 272/2026.

A contratação tem como objetivo ampliar a disponibilidade de equipamentos odontológicos nas unidades de saúde do Município, proporcionando melhores condições para a execução dos procedimentos clínicos realizados pelas equipes de saúde bucal, assegurando maior eficiência, segurança, continuidade e qualidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução contempla o fornecimento de canetas de alta rotação odontológicas com rotação mínima de 400.000 rpm, sistema de refrigeração por spray triplo ou quádruplo, sistema de fixação de broca tipo push button (PB), rolamentos em esferas de cerâmica, cabeça pequena, corpo confeccionado em material metálico resistente à corrosão, adequado para esterilização em autoclave até 135°C, conexão tipo Borden (2



furos), baixo nível de ruído e vibração, observadas as demais características técnicas estabelecidas pela Administração.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, livres de defeitos, vícios ou avarias, fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela legislação vigente. Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem características divergentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução contratada deverá incluir:

- Fornecimento de canetas de alta rotação odontológicas novas, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração;
- Apresentação de catálogo, folder técnico, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável;
- Substituição, às expensas da contratada, dos equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas pela Administração.

A escolha desta solução possibilita o fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde bucal, ampliando a capacidade operacional das equipes odontológicas, permitindo a substituição imediata de equipamentos submetidos à manutenção corretiva ou preventiva, promovendo o rodízio entre os instrumentos disponíveis e reduzindo o desgaste decorrente do uso contínuo.

Além disso, a aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade da assistência odontológica prestada à população, proporcionando maior disponibilidade de equipamentos, continuidade dos atendimentos, aumento da eficiência operacional dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº EM000453 (NUP nº 27.019.920-2024), destinados ao fortalecimento da assistência odontológica municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de apresentação da certidão negativa de falência (conforme o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e balanço patrimonial é essencial para assegurar que a licitante encontra-se em situação financeira saudável, diminuindo o risco de interrupção na execução do contrato ou ata devido a questões econômicas adversas, como insolvência ou falência. Essa medida é indispensável para proteger o interesse público, garantindo a continuidade dos serviços ou obras objeto da licitação.

Qualificação Técnica

Considerando que a contratação visa a aquisição de equipamentos destinados ao uso direto em procedimentos de saúde, torna-se imprescindível a exigência de documentação que comprove a regularidade sanitária e a capacidade técnica do fornecedor e dos produtos ofertados.

O Registro do produto/equipamento junto à ANVISA e/ou Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e das resoluções da ANVISA, assegura que os bens ofertados passaram por avaliação técnica e sanitária, apresentando segurança, eficácia e qualidade para o uso médico-hospitalar. Caso o produto seja isento de registro, a apresentação de comprovação formal dessa condição também é essencial para a devida transparência e conformidade com a legislação.

A Licença de Funcionamento emitida pela ANVISA atesta que a empresa está legalmente autorizada a atuar na área de produtos para saúde, estando sujeita à fiscalização sanitária federal, o que reduz os riscos de fornecimento por empresas irregulares ou clandestinas.

Dessa forma, a exigência desses documentos é plenamente justificada pela natureza crítica da contratação, pelo princípio da precaução na área da saúde pública e pelo dever da Administração de garantir a segurança, eficácia e legalidade dos bens adquiridos para o atendimento da população.



Justificativa da não participação de consórcio de empresas

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a vedação à participação de empresas em consórcio deve ser devidamente motivada. No presente caso, o objeto não se caracteriza como de grande vulto, tampouco envolve alta complexidade técnica, o que afasta a necessidade de permitir a formação de consórcios, conforme parâmetros legais.

Adicionalmente, a estrutura administrativa da Prefeitura de Bataguassu é enxuta, não dispondo de recursos adequados para gerenciar contratações com consórcios, o que poderia comprometer a eficiência da gestão contratual. Ressalta-se ainda que a permissão para atuação consorciada poderia reduzir a competitividade do certame, ao favorecer a união de potenciais concorrentes.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios visa preservar a ampla concorrência e a vantajosidade da contratação, sem prejuízos técnicos ou econômicos à Administração.

VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Os quantitativos estimados foram definidos com base na **Requisição nº 272/2026 e no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 107/2026-COMPRAS/SEMSA**, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, documentos que servem de suporte para a presente contratação.

A definição das quantidades observou o planejamento realizado pela área técnica responsável, considerando a necessidade de fortalecimento da rede municipal de saúde bucal, a ampliação da disponibilidade de equipamentos para as equipes odontológicas e a correta aplicação dos recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Federal nº EM000453 (NUP nº 27.019.920-2024)**.

A memória de cálculo considerou o quantitativo inicialmente previsto de 26 (vinte e seis) canetas de alta rotação odontológicas no plano de trabalho aprovado, acrescido da reprogramação do saldo financeiro remanescente da emenda parlamentar,



decorrente da economicidade obtida na aquisição das autoclaves, dos rendimentos financeiros dos recursos e da redução observada no valor de mercado das canetas de alta rotação. Após análise da disponibilidade financeira existente e da viabilidade de ampliação do atendimento, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a ampliação do quantitativo para 46 (quarenta e seis) unidades.

Verificou-se que a quantidade prevista é suficiente para atender às necessidades da rede municipal de saúde bucal, possibilitando maior disponibilidade de equipamentos nas unidades odontológicas, substituição de instrumentos em manutenção, realização de rodízio operacional e fortalecimento da capacidade de atendimento dos serviços prestados à população.

Não há interdependência com outras contratações que justifique o compartilhamento de quantitativos ou a realização de contratação conjunta, sendo o quantitativo estimado suficiente para atendimento integral da demanda vinculada aos recursos disponibilizados pela emenda parlamentar, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Total Estimativa
1	008.040.246	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA Caneta de alta rotação para uso odontológico, com rotação mínima de 400.000 rpm, sistema de refrigeração por spray triplo ou quádruplo e sistema de fixação de broca tipo push button (PB). Deverá possuir rolamentos em esferas de cerâmica e cabeça pequena. Corpo em material metálico resistente à corrosão, adequado para esterilização em autoclave até 135°C. Conexão tipo Borden (2 furos). Equipamento deverá apresentar baixo nível de ruído e vibração, sendo fornecido com manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UN	46	R\$ 25.118,30
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 25.118,30					



Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 25.118,30 (Vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e trinta centavos)**. A estimativa foi baseada em valores praticados em contratações semelhantes, conforme documentos que seguem em anexo.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observar o princípio do parcelamento, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

Dessa forma, a adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que possam manter correlação com a contratação.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A aquisição das 46 (quarenta e seis) canetas de alta rotação odontológicas tem como finalidade fortalecer a estrutura da rede municipal de saúde bucal, garantindo



melhores condições para a execução dos atendimentos odontológicos realizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS.

A disponibilização dos equipamentos permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes, uma vez que os profissionais da odontologia poderão desenvolver suas atividades com maior segurança, eficiência e continuidade, utilizando instrumentos adequados para a realização dos procedimentos clínicos rotineiros, reduzindo eventuais interrupções decorrentes da indisponibilidade de equipamentos em razão de desgaste ou necessidade de manutenção.

A contratação, realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, possibilita ampla competitividade entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A incorporação dos equipamentos ao patrimônio público municipal permitirá sua utilização continuada pelas equipes de saúde bucal, contribuindo para a racionalização dos investimentos realizados e para a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº EM000453 (NUP nº 27.019.920-2024).

A ampliação do quantitativo para 46 (quarenta e seis) unidades possibilitará maior disponibilidade de equipamentos nas unidades odontológicas, favorecendo a realização de rodízio entre os instrumentos, reduzindo o desgaste decorrente do uso contínuo e diminuindo a necessidade de substituições emergenciais, o que contribui para a economicidade e para a melhor gestão dos recursos materiais disponíveis.

Além disso, a contratação permitirá a substituição imediata de equipamentos que estejam em manutenção preventiva ou corretiva, evitando a paralisação de atendimentos e assegurando maior continuidade dos serviços prestados à população, com reflexos positivos na eficiência operacional da rede municipal de saúde bucal.

A solução também representa o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponibilizados pela emenda parlamentar, uma vez que a ampliação do quantitativo decorre da reprogramação do saldo financeiro remanescente, dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos e da redução dos preços praticados pelo mercado,



permitindo ampliar os benefícios da contratação sem alteração da finalidade originalmente prevista.

Portanto, a solução proposta apresenta resultados compatíveis com os objetivos institucionais da Administração, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, fortalecendo a infraestrutura dos serviços odontológicos municipais e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população de Bataguassu/MS.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará uma série de medidas preparatórias indispensáveis à adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da boa governança pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, entre elas:

- Elaboração do Termo de Referência definitivo com base neste Estudo Técnico Preliminar e nos levantamentos de mercado realizados;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com reserva dos recursos necessários para a contratação, conforme o planejamento da Secretaria envolvida.
- Designação dos fiscais de contrato, que deverão acompanhar a execução do e objeto, dentre servidores da administração municipal capacitados para exercício dessa função.

Com essas medidas, busca-se assegurar a execução eficiente do contrato, com acompanhamento técnico qualificado, prevenção de riscos e controle eficaz da qualidade dos bens e serviços entregues à Administração.



XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Considerando que trata-se de aquisição de equipamentos permanentes, e ainda que, a administração municipal não dispõe de um profissional técnico da área ambiental (engenheiro ambiental ou similar) disponível para realizar o levantamento de possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras, esta equipe de planejamento deixará de abordar este tópico.

XIII. GERENCIAMENTO DE RISCO

<u>RISCO 1</u>	Erro no dimensionamento da quantidade
ETAPA	(X) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida(s)	Levantamento prévio junto à Secretaria Municipal de Saúde para verificar as demandas específicas
Responsável	Equipe de Planejamento
Risco	ALTO
<u>RISCO 2</u>	Fornecedor com documentação irregular ou desqualificado
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto



Medida (s)	Exigir que todos os fornecedores apresentem documentação completa e atualizada, conforme as exigências legais e regulatórias vigentes. Realizar a conferência de documentos cruciais, como certidões negativas de débitos, habilitação jurídica e fiscal, e comprovantes de regularidade trabalhista.
Responsável	Equipe de Planejamento, Pregoeiro
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 3</u>	Entrega fora das especificações técnicas
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida (s)	Definir especificações claras e detalhadas no Termo de Referência. Realizar vistoria e inspeção técnica no ato da entrega, com suporte de profissional designado.
Responsável	Fiscal de contrato
Risco	ALTO
<u>RISCO 4</u>	Atraso na entrega por parte da contratada
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Definir prazos realistas baseados na capacidade de fornecimento. Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades por descumprimento de prazos.



Responsável	Fiscal do contrato
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 5</u>	Recursos orçamentários insuficientes no momento da liquidação contratual
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida (s)	Análise antecipada da dotação orçamentária disponível. Validação e reserva de recursos antes da assinatura do contrato.
Responsável	Setor de Licitação/Contabilidade
Risco	ALTO

MAPA DE RISCO

	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
I M P A C T O	MUITO ALTO	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
	ALTO	Médio	Alto	Alto	Alto	Extremo
	MÉDIO	Médio	Médio	Alto	Alto	Extremo
	BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	MUITO BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio



LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análises e levantamentos, com base no estudo exposto acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP é viável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.228/2025.

Bataguassu-MS, 25 de junho de 2026.

Elaboração:

Nathália Schulz Cardoso
Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

Kauan Lucio Ferreira da Rosa
Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

Giuliana Carvalho de Araújo
Enc. Setor de Odontologia
Matrícula 17191-1

Aprovado por:

Aline da Silva Cauneto
Secretaria Municipal de Saúde

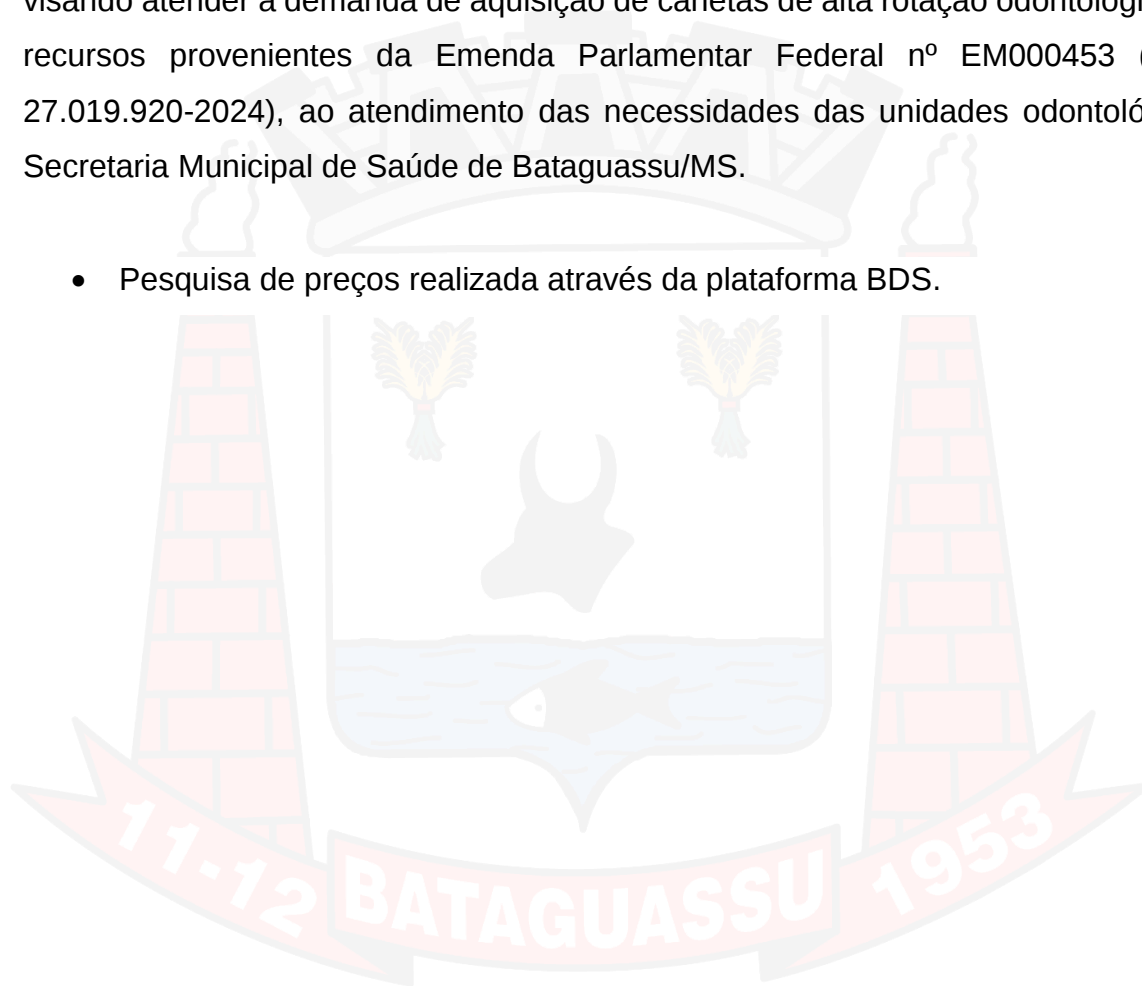


ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando atender à demanda de aquisição de canetas de alta rotação odontológicas, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº EM000453 (NUP nº 27.019.920-2024), ao atendimento das necessidades das unidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS.

- Pesquisa de preços realizada através da plataforma BDS.





MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID
142786

DATA
23/06/2026

VALOR TOTAL
R\$ 25.118,30

OBJETO
Canetas Odontológicas

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	BLL	PNCP	TCE MT/RADAR MT	TCE RS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA Caneta de alta rotação para uso odontológico, com rotação mínima de 400.000 rpm, sistema de refrigeração por spray triplo ou quádruplo e sistema de fixação de broca tipo push button (PB). Deverá possuir rolamentos em esferas de cerâmica e cabeça pequena. Corpo em material metálico resistente à corrosão, adequado para esterilização em autoclave até 135°C. Conexão tipo Borden (2 furos). Equipamento deverá apresentar baixo nível de ruído e vibração, sendo fornecido com manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UN 46,00	645,00	/////	583,31	/////	/////	409,84	546,05 25.118,30	33,23%
Valor total do anexo após análise			29.670,00	0,00	26.832,26	0,00	0,00	18.852,64	R\$ 25.118,30	
Valor total geral do anexo			29.670,00	0,00	26.832,26	0,00	0,00	18.852,64		

